

**COMPRA E VENDA DE LOTES EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA
AGRÁRIA: ESTUDO DE CASO NO ASSENTAMENTO PALMEIRA,
NIOAQUE (MS)**

**COMPRA Y VENTA DE LOTE EN ASENTAMIENTOS DE REFORMA AGRARIA:
ESTUDIO DE CASO EN ASENTAMIENTO DE PALMEIRA, NIOAQUE (MS)**

Adenilso dos Santos ASSUNÇÃO¹
Rodrigo Simão CAMACHO²
Valdeir Barbosa GARCIA³

Resumo: Esta pesquisa busca apurar os motivos que levam camponeses da Reforma Agrária do assentamento Palmeira, município de Nioaque, Mato Grosso do Sul (MS), a comercializar suas parcelas rurais adquiridas por meio da luta pela terra, introduzindo no assentamento a figura do assentado secundário e terciário. Realizada por meio de pesquisa de campo com entrevistas a camponeses e referenciada em textos relacionados a Geografia Agrária, quando buscamos analisar o modo de organização da produção e o trabalho camponês e procurando compreender no contexto as consequências da prática de venda de lotes na comunidade assentada.

Palavras-Chave: Assentamento Palmeira; Venda de Parcelas Rurais; Legalidade; Consequências.

Resumen: Esta investigación busca investigar las razones que llevan a los campesinos de la Reforma Agraria del asentamiento Palmeira, municipio de Nioaque, Mato Grosso do Sul (MS), a comercializar sus parcelas rurales adquiridas a través de la lucha por la tierra, introduciendo no asentamiento la figura del colono secundaria y terciario. Realizada a través de una investigación de campo con entrevistas y referenciada en textos relacionados con la Geografía Agraria, cuando analizamos la forma en que se organiza la producción y el trabajo campesino y buscamos comprender en lo contexto e la práctica de venta en la comunidad asentada.

Palabras-clave: Asentamiento Palmera; Venta de Parcelas Rurales; Legalidad; Consecuencias.

Introdução

Analisar a reforma agrária brasileira a partir de pesquisa de campo e com dados coletados no Assentamento Palmeira, situado no município de Nioaque, Mato Grosso do Sul (MS), região Centro-Oeste do Brasil. Criado no ano de 1998, possui 112 parcelas⁴ com tamanho que variam entre 24 ou 25 hectares, totalizando 5.552,6 hectares de área, incluindo reserva legal (Soares, 2019), são os objetivos desta pesquisa.

¹ Doutorando em Geografia (UFMS – Campus Três Lagoas) – Bolsista CAPES

² Doutor em Geografia, Professor da LEDUC - UFGD

³ Professor licenciado em Licenciatura em Educação do Campo em Ciências Humanas – LEDUC-UFGD

⁴ Designação oferecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra, 1980) ao desmembramento rural de uma fazenda em lotes na formação de um assentamento rural de reforma agrária. Neste texto iremos designar as parcelas de sítios ou lotes.

A conquista deste assentamento pelos Sem-Terra aconteceu por meio da luta, representada no acampamento, no bloqueio de estrada, na ocupação da terra, dentre outros instrumentos de enfrentamento ao sistema estatal e a organização dos latifundiários para manter a estrutura da terra concentrada. Portanto, assentamentos são produzidos por meio de disputas entre classes antagônicas, disputas que transformam os Sem-Terra em uma classe social *sui generis*, em si e para si, que ao tomar posse passam a ser camponês assentado, diferente do latifundiário que tem sua terra capitalizada.

Porém os assentamentos historicamente sempre apresentaram problemas estruturais de funcionamento, sobretudo, com a constante mercantilização dos sítios da reforma agrária que dificulta a organicidade de um coletivo, venda como fenômeno anteriormente constatado por Bastos, ao explicitar que:

Com a redemocratização do país, a partir de 1985, desde o início da realização de projetos de assentamentos rurais, encontra-se, através de matérias de grandes meios de comunicação, a constatação de que muitos assentados estariam constantemente abandonando seus lotes, levando-nos muitas vezes a concebermos a ideia de que a reforma agrária era inevitavelmente um projeto fadado ao fracasso, incompatível com a nossa realidade (Bastos, 2019, p.691).

Na investigação que orientou a produção deste texto, foi objeto de análise a recriação e resistência camponesa do Assentamento Palmeira, bem como, a contradição do arrendamento e venda dos sítios, constatada por meio da pesquisa de campo qualitativa com questionário semiestruturado com cinco perguntas aplicadas junto aos assentados primários, secundários/terciários, para levantar e identificar os motivos para a práticas. Por outro lado, aos sujeitos secundários e terciários que compraram, buscamos entender os motivos para que a terra camponesa do assentamento se transformou em mercadoria e negócio, uma prática ilegal e sujeita ao prejuízo. Na pesquisa também fizemos o levantamento das práticas camponesas que garantem a existência na resistência da produção com característica familiar, de subsistência e a venda do excedente como instrumento de garantia da subsistência no Assentamento Palmeira.

Para o processo de elaboração deste texto, embasamos em referenciais teóricos da Geografia Agrária, da Questão Agrária e do Campesinato, com a leitura de livros, monografias, dissertações e teses de autores que discutem na perspectiva do entendimento do assentado como camponês, que se recria por meio da luta pela terra constituindo-se em classe social, destacando: Martins (1986), Fernandes (2001, 2013), Almeida (2003), Garcia (2014), Camacho (2014), Assunção (2021), Assunção e Camacho (2022; 2025), entre outros.

A metodologia de pesquisa está fundamentada no materialismo histórico e dialética, considerando a dinâmica multidimensional conflituosa e contraditória do camponês, como sujeito inserido na sociedade capitalista, do qual registramos o processo de luta para a conquista do assentamento, como território transformado de terra do latifúndio para terra camponesa.

De camponês acampado à conquista do território camponês: decifrando a identidade dos que lutam pela terra!

A conquista do assentamento Palmeira ocorreu no ano de 1998, após dois anos de persistente luta de 27 famílias acampadas na rodovia MS-382, às margens do Rio Miranda, entre os municípios de Guia Lopes da Laguna e Bonito no estado de MS, acampamento organizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)⁵ e pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura (FETAGRI)⁶.

Todavia, falar de acampamento não se resume à simbologia do ato de resistência em barracos de lona. Traz consigo ações concretas como a de ocupação de fazendas, fechamento de rodovia, movimentos que receberam reações do poder de polícia do Estado, quase sempre marcados pela violência física proveniente da truculência policial.

Acampar e ocupar faz parte da história dos camponeses do Assentamento Palmeira para a conquista da reterritorialização na terra. Assentamento que marca o início de um novo ciclo, cujo cidadão de beira de estrada alcança na luta o direito a ‘RG, CPF e moradia – tornar-se cidadão’, conquistando o direito de produzir na terra a agricultura camponesa pelo seu modo de vida em coletividade.

Fernandes (2012 p. 23), ao dissertar sobre o acampamento camponês, afirma que “[...] acampar é uma antiga forma de luta camponesa que, associada à ocupação, manifesta tanto resistência quanto persistência [...]”. Ainda em Fernandes (2012, p. 24), acampamentos são:

[...] espaço de luta e resistência. É a materialização de uma ação coletiva que torna pública a intencionalidade de reivindicar o direito à terra para produção e moradia. O acampamento é uma manifestação permanente para pressionar

⁵ O MST é um movimento social, de massas, autônomo, que procura articular e organizar os trabalhadores rurais e a sociedade para conquistar a reforma agrária e um projeto popular para o Brasil. Está organizado em 24 estados e nas cinco regiões do país, representa um total de cerca de 450 mil famílias que conquistaram a terra por meio da organização e luta dos trabalhadores rurais (MST, 2022).

⁶ A Federação é uma entidade sindical de segundo grau, filiada à Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG). Foi criada para defender os agricultores familiares da categoria dos trabalhadores rurais nos estados. Sua ação concentra-se no fomento de um modelo alternativo de desenvolvimento mais justo e igualitário (Fetagri, 2022).

os governos na realização da Reforma Agrária [...]. A formação do acampamento é fruto do trabalho de base, quando famílias organizadas em movimentos socioterritoriais se manifestam publicamente com a ocupação de um latifúndio [...].

Por conseguinte, para os assentados do Palmeira, acampar e resistir na beira da estrada constituía-se em lutar contra o Estado burguês, persistência com resistência sobreviveram a três despejos forçados de forças policiais, que cumpriam decisões proferidas por membros do judiciário. Nos processos de reintegração de posse, primeiramente foram retirados da rodovia MS 382 e realocados no entorno do município de Guia Lopes da Laguna, posteriormente removidos novamente para as margens rodovia MS 382, para próximo da cidade de Bonito, ao lado da ponte do rio Miranda as 27 famílias de acampados.

O uso do poder de polícia e da justiça, as trocas constantes do local de assentamento, comprovam que a reforma agrária e assentamento só acontece por meio da luta do camponês contra o capital, disputa entre as duas classes antagônicas, o que reafirma o assentado como classe *sui generis* (Almeida, 2003), diferente da latifundiária capitalista, conforme explicado por Assunção, são

[...] classes sociais no campo em conflito: campesinato e latifundiários/empresários do agronegócio; mas que existem, obviamente, possibilidades de reterritorialização do campesino a partir da existência da luta pela conquista de novos assentamentos, onde ocorre, portanto, a sua recriação, mesmo com a expansão do capital no espaço agrário (Assunção, 2025, p. 36).

Assunção (2021) explica a partir de Camacho (2014), que são exatamente as disputas entre o agronegócio e o camponês pela terra de produção, do trabalho e diferentes modo de vida, que oferece ao camponês seu reconhecimento como classe *sui generis*: “[...] a partir da tese central de que sua recriação ocorre pelo movimento desigual e contraditório do capitalismo no campo [...]” (Assunção, 2021, p. 61).

A disputa entre o latifundiário e o camponês ocorre historicamente em decorrência de dois fatores concomitantes, o grande número de Sem-Terra excluídos do acesso à terra e, ao mesmo tempo, a grande quantidade de terras devolutas de latifúndios improdutivos que não cumprem a sua função social, em mãos de poucos. Porém, levando em consideração a legislação, deveriam estar sujeitas a desapropriação, conforme a Constituição Federal, cujo capítulo trata da política agrícola e fundiária e da Reforma Agrária, artigo 184, determina: “[...] compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social” (Brasil, 1988).

Cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) iniciar o processo de desapropriação, quando deve priorizar imóveis rurais classificados como grandes propriedades, com área é superior a 15 módulos fiscais⁷ e, ao mesmo tempo, eliminar da possibilidade de desapropriação as pequenas e médias propriedades, condicionada a exigência de que o proprietário não possui nenhuma outra propriedade rural.

Quando da análise, o INCRA para a desapropriação da terra para fins da reforma agrária, o processo administrativo deve obedecer a um rito para constatação de latifúndio improdutivo, momento que o proprietário do imóvel é notificado por uma equipe do Instituto e um perito federal vistoria a propriedade, ratificando ou não a ausência do cumprimento da função social da terra, bem como, realizar um levantamento das características da área.

A área em condições de aptidão para fins de reforma agrária o INCRA realiza uma busca cartorial da terra, o registro do imóvel determinando sua localização, extensão, divisões, com relatório das áreas produtivas e improdutivas que determinam a condição da terra, produtiva ou improdutiva, apta ou não para a desapropriação.

No processo de vistoria foram as ações dos movimentos socioterritoriais⁸ ao ocupar as fazendas improdutivas é o instrumento de denúncia, chamar a atenção sobre determinada área, bem como, para acelerar o rito no INCRA. Indursky (2003), ao discutir a ação dos Sem-Terra pela reforma agrária, defende que terras improdutivas devem ser desapropriadas e destinadas para fins da produção.

Foi o que ocorreu no processo de conquista do Assentamento Palmeira, lideranças do MST e FETAGRI constataram a informações que indicavam que a Fazenda Palmeira era um latifúndio improdutivo e que o proprietário tentava negociar a área para o pagamento de dívidas com o dinheiro arrecadado com a venda.

Com a organização de um grupo camponeses Sem-Terra pelo MST e a FETAGRI na cidade de Bela Vista, MS, em 08 de dezembro de 1994 se instalam na localidade de Morrinho, nas margens da BR 060. Formam o primeiro acampamento de luta pela desapropriação da Fazenda Palmeira, quando no dia 11 de dezembro fazem a primeira ocupação da propriedade. Permanecem no seu interior por 15 dias, quando são despejados por forças policiais.

⁷ Módulo Fiscal é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo Incra para cada município levando-se em conta o tipo de exploração predominante no município (Embrapa, 2012).

⁸ Conceito desenvolvido por Fernandes (2005), ao explicar que “As organizações dos movimentos socioterritoriais acontecem no espaço geográfico e em todas as suas dimensões: social, político, econômico, ambiental, cultural, etc”. A conquista e materializações de seus territórios ocorre por meio da luta e é construída no espaço. Quando os movimentos socioterritoriais do campo se apropriam de um território, razão a sua existência, eles se territorializam e transformam o antigo latifúndio em território camponês (Camacho, 2014; Assunção, 2021, p. 32).

Na pesquisa de campo os assentados primários ouvidos relatam que ocupações e despejos na Fazenda Palmeira se estenderam por dois anos. A cada ocupação o latifundiário impetrou nova ação judicial de despejo concedido direito pela justiça do município, determinando que o Estado burguês com o uso da força policial, cumprissem a ordem, fazendo uma desocupação forçada, com o uso da violência física contra os acampados. Os poucos pertences eram jogados em caminhões e despejados em outra localidade, uma vida cuja companhia era o medo, a tristeza e cansaço, porém, superam neles a vontade de lutar pela terra prometida.

Sobre essa rotina de despejo a assentada L⁹, relata:

A nossa vida foi muito sofrida para conquistar nossa terra. Com a minha família, graças a Deus, não aconteceu nada, eles fizeram violência contra nós, mas teve companheiros nossos que saíram muito machucados. Mas, se a gente não tivesse unido naquela época e ‘ajuntado’ forças, hoje nós não estaríamos aqui. Toda vez que a polícia chegava, nós já sabíamos que não era coisa boa. (L., Pesquisa de Campo, 01 nov. 2020).

O relato da assentada L. confirma a importância da luta como instrumento para a transformação do latifúndio em terra de reforma agrária. Assentados que carregam consigo a violência praticada pelo Estado que não cumpre suas próprias leis. Os resultados positivos para a conquista da terra, dependem da resiliência de cada grupo de Sem-Terra, reintegração de posse¹⁰ das constantes ocupações e desocupação da fazenda, mantinham o estímulo para a luta, envolto por um processo lento e burocrático da reforma agrária produzida pelo INCRA.

A luta camponesa narrada acima, também explicita diferenciação importante entre as práticas e formas de atuar distintas dos movimentos socioterritoriais, na medida que existem aqueles adeptos do enfrentamento de classes e outros a negociação, assim explicado por Assunção e Camacho (2021, p. 213) em que o

[...] movimento que se identifica como agricultura familiar desenvolve suas reivindicações por meio de negociações com o governo e com o próprio latifundiário, por outro lado, o movimento camponês/Sem Terra, produz suas conquistas por meio da luta, inclusive, por meio da ocupação do latifúndio e de órgãos públicos, como o prédio do Incra.

⁹ Utilizamos letras iniciais para preservar a identidade dos entrevistados.

¹⁰ “A reintegração de posse, também chamada de ação de esbulho possessório, é um tipo de ação judicial especial que visa devolver a posse de um bem para alguém, visto que essa pessoa perdeu, por algum motivo, a posse completa do bem em questão” (Fachine, 2020).

Portanto, podemos afirmar que existem duas correntes de pensamentos distintos na Geografia Agrária, que se relacionam e influenciam nas práxis dos movimentos socioterritoriais nas suas diferentes formas de atuação. O movimento camponês se insere na perspectiva do Paradigma da Questão Agrária (PQA) em que o conceito de campesinato tem sua elaboração pelos pensadores: Shanin (2008), Fernandes (2008), Camacho (2014), Assunção (2021), entre outros. Já os movimentos ligados à agricultura familiar se inserem no Paradigma do Capitalismo Agrário (PCA), pensado a partir de Abramovay (1992), Veiga (2001) e Shneider (2010).

Trazendo rapidamente o debate paradigmático para esta pesquisa, queremos relacionar o ato da resistência e luta pela terra ao PQA e ao contrário, na decisão pelo arrendamento ou a venda de sítio do assentamento ao PCA, posição que implica diretamente na realidade camponesa vivida no Assentamento Palmeira.

Os movimentos socioterritoriais de resistência camponesa são importantes neste processo, na medida em que organizam e politizam o campesinato ao apresentarem bandeiras de lutas como a Reforma Agrária. A conquista da terra de trabalho possibilitou melhoria das condições de vida daqueles que foram expulsos do campo no passado na organização do velho latifúndio, na pós-Revolução Verde e/ou Modernização Conservadora¹¹, que originou o agronegócio.

É esta organização por meio dos movimentos socioterritoriais, particularmente daqueles movimentos camponeses de luta desapropriação de latifúndios improdutivos, que produzem as transformações necessárias, e por que não, revoluções no campo brasileiro, na medida em que esses movimentos têm a estratégia de unirem-se cada vez mais em torno da causa, reforma agrária, em toda a América Latina, buscando transformações necessárias nos resquícios coloniais existentes.

A formação do assentamento Palmeira e a contribuição dos movimentos socioterritoriais camponeses

Destacamos que as propriedades rurais desapropriadas do latifúndio para fins da reforma agrária só ocorrem por elas não cumprirem os preceitos constitucionais da função social da

¹¹ Os avanços tecnológicos aplicados ao agronegócio são a expressão da modernização do campo. Com eles, a produtividade tem crescido, as safras têm apresentado números cada vez maiores, as receitas econômicas têm crescido. A isto tem se dado o nome de desenvolvimento. Mas tudo não passa do que podemos chamar de modernização conservadora (Canuto, 2004, p. 3). Porque mantém-se a mesma estrutura de capitalismo rentista/dependente, com uma economia primária baseada no latifúndio (Camacho, 2014).

terra, porém, não é uma ação automática, sua destinação para fins de reforma agrária não ocorre sem a luta de classes e a luta pela terra, do Sem-Terra contra o latifundiário. Alentejano afirma que:

[...] as terras da Reforma Agrária, latifúndios que, por não cumprirem o preceito constitucional da Função social da Propriedade, foram objeto de desapropriação, e suas terras destinadas à criação de assentamentos rurais, permanecendo sob o controle formal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária [...] (Alentejano, 2012, p. 743).

Para dar início ao processo desterritorialização do latifúndio para fins de Reforma Agrária, as terras consideradas improdutivas são desapropriadas e compradas pelo INCRA, que realiza sua distribuição e formando os novos assentamentos, organizados a partir de acampamentos coordenados pelos movimentos socioterritoriais de luta pela terra.

Na conquista do Assentamento Palmeira houve união de dois movimentos de luta pela terra, MST e FETAGRI, que organizaram os grupos de acampados no entorno da fazenda, conduziram negociações, acompanharam ações judiciais, denunciaram irregularidades administrativa, organizaram documentos sobre a constituição da área desejada. As lideranças realizaram viagens até Brasília, DF, buscando acelerar a burocracia da compra da Fazenda Palmeira.

Em todo o processo, o coletivo de acampados do MST e da FETAGRI produziram sete ocupações da fazenda, para todas elas receberam ordens de despejo. Bernardo Mançano Fernandes, explica o instrumento de ocupar com um processo:

Na luta pela terra, a ocupação é uma comprovação que o diálogo não é impossível. Ao ocupar a terra, os sem-terra vêm a público e iniciam as negociações, os enfretamentos com todas as forças políticas. Ao ocupar espaços políticos, reivindicam seus direitos. Quando o governo criminaliza essas ações, corta o diálogo e passa a dar ordens. Tenta destruir a luta pela terra sem fazer a Reforma Agrária (Fernandes, 2001, p. 36).

Ocupação como instrumento de luta último, sobretudo, daquele imóvel que não cumpre sua função social e, que só ocorre quando o diálogo com o governo não flui, a ocupação como denúncia e reivindicação de um direito coletivo violado. As figuras 1, 2 e 3 historicizam em imagens o período de organização e caminhada do grupo de acampados pelo do Assentamento Palmeira.

Figura 1 - Os líderes do MST no período do acampamento.



Fonte: Pesquisa de Campo (2022).

Figura 2 - Grupo de Sem Terra chegando na BR 060 para o acampamento.



Fonte: Pesquisa de Campo (2022).

Figura 3 - Organização contínua de paralisações realizadas na BR 060.



Fonte: Pesquisa de Campo (2022).

Da organização observa-se os avanços da coletividade na coleta de dados sobre a Fazenda Palmeira, quando na figura 4 apresentamos a cópia do registro do imóvel rural.

Figura 4 - Registro em cartório da Fazenda Palmeira.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NIOAQUE - MS

MATRICULA: 542 FICHA: 001 Nioaque-MS, 10 de julho de 1990

IMÓVEL: Uma área com 5.552 ha e 5.702m² (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois hectares e cinco mil setecentos e dois metros quadrados), situada neste município e Comarca de Nioaque-MS, parte da Fazenda Forquilha, uma só categoria em uma só gleba, compreendida dentro dos seguintes limites: começa a margem esquerda do córrego Palmeira na divisa com terras de Lucas Pires de Lima; daí segue com o rumo de 71º10'SW e a distância de 1.000m; daí segue com o rumo 73ºSW e a distância de 280 metros; daí segue com o rumo de 60º45'NW e a distância de 512m; daí segue-se com o rumo de 14º15'NE e a distância de 1.176m; daí segue com o rumo 5º15'NE e a distância de 1.692m; daí segue pelo Rio Miranda abaixo até o marco dividindo com o quinhão de Ascencio Echagas; daí segue com o rumo de 9ºNE e a distância de 155m; daí segue com o rumo de 56º15'NE e a distância de 2.139m; daí segue com o rumo de 41º30'NW e a distância de 836m; daí segue com o rumo de 56ºNE, e a distância de 2.226m; daí segue com o rumo de 46º30'SE e a distância de 500m; daí segue pela cabeceira do córrego Água Doce acima até o marco dividindo com o quinhão de Nelson Duailibi; daí segue com o rumo de 73ºNE e a distância de 487m; daí segue com o rumo de 30ºSE e a distância de 4.446m; daí segue com o rumo de 3ºSW e a distância de 1.556m; daí segue com o rumo de 15º30'SW e a distância de 1.272m; daí segue com o rumo de 45ºSE e a distância de 1.200m; daí segue com o rumo de 45ºSW e a distância de 1.100m; daí segue com o rumo de Sul e a distância de 1.500m; daí segue com o rumo de 56ºSW e a distância de 900m; até o córrego Palmeira e por este abaixo até o ponto de Partilha. Confronta-se este quinhão: ao Norte, com o Quinhão de Ascencio Echagas, Nelson Duailibi e Antônio Lúcio dos Santos; ao Nascente, com terras de Alberto Luiz Pereira, Mamede Alves da Cunha, Pedro Ferreira e Murphy Lopes pela sua cerca; ao Sul, com o córrego Palmeiras; e ao Oeste, com terras da Fazenda Ariranha e Rio Miranda. Cadastrada no INCRA sob o nº 910 074 004 448-3 - área total: 5.552,6 - mód. fiscal: 50,0 - nº de mód. fiscais: 100,00 - fração mín. parc.: 25,0 - ITR pago referente ao exercício de 1989 em nome de João de Deus Gomes. **PROPRIETÁRIO:** JOÃO DE DEUS GOMES, brasileiro, pecuarista, portador da CI.RG. nº 000 023/SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 005 516 351-34, casado com Emília Areco Gomes sob o regime de comunhão universal de bens, posterior à Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 37 do Livro nº 39-N do Cartório de Paz de Guia Lopes da Laguna-MS, residente e domiciliado na Fazenda Palmeira neste município. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5.250, feita em 21-08-86, no Liv. 2, Fo. 01, do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS. **EMOLUMENTOS:** Cr\$ 235,00 - **TABELA V:** Cr\$ 235,00

Eu, RAFAEL VARGAS, Oficial, o datilografei e subscrevi.

R.01/542 - PROTOCOLO Nº 001.300 - Em 10 de julho de 1990.

TÍTULO: Partilha

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOÃO DE DEUS GOMES.

ADQUIRENTE: EMÍLIA ARECO GOMES, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da CI. RG. nº 151.645-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 172 190 191-49, residente e domiciliada à Rua Capitão Piza Flores, s/nº, na cidade de Guia Lopes da Laguna-MS.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha extraído dos Autos nº 51/90 de Arrolamento, passado em 25-06-90, pela Escrivã Substituta da 2ª Vara da Comarca de Jaraguá-MS, Juíza Aristimunda Barbosa, homologado por sentença de 21-06-1990, do

Fonte: Pesquisa de Campo (2022).

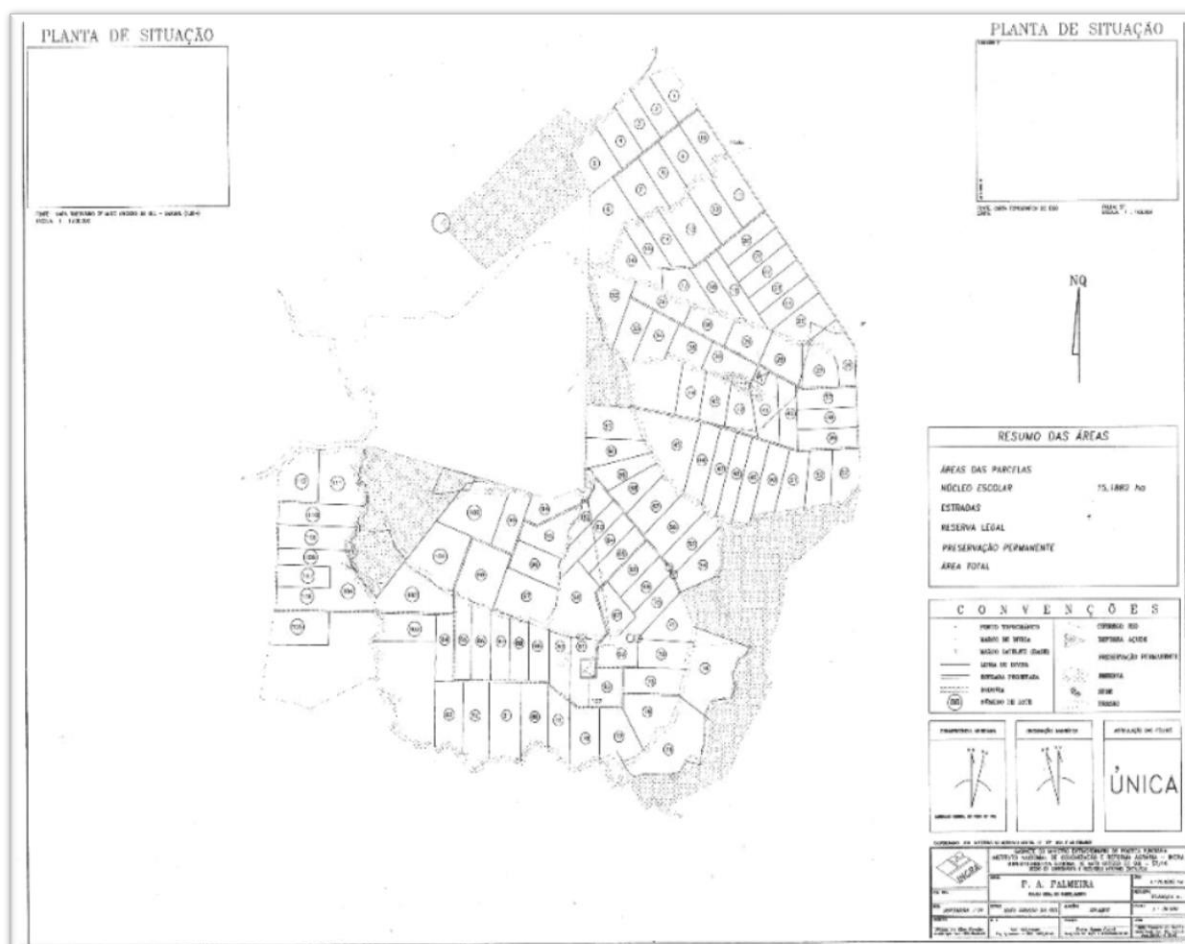
O registro do imóvel rural determina com exatidão a delimitação e extensão da área da Fazenda Palmeira, com 5.552,6 hectares, maior que 50 módulos fiscais, seus contornos e geografia da fazenda com suas divisões internas.

A organização e luta contínua demonstrada nas figuras acima, culmina no Assentamento Palmeira. Terra de 'um homem só' transformada em 112 sítios que beneficiam aproximadamente 600 pessoas, por meio do decreto assinado pelo Presidente Fernando

Henrique Cardoso, datado de 4 de setembro de 1995, transformando a fazenda em Assentamento Palmeira.

Na figura 5 observa-se a organização e composição dos sítios no Assentamento Palmeira.

Figura 5 – Distribuição dos sítios no Assentamento Palmeira.



Fonte: Soares (2019, p. 12).

Na consolidação da estrutura atual do Assentamento Palmeiras Soares (2019), produz crítica relacionada às condições da terra em que as famílias foram assentadas, complementando a ideia de Soares, acrescentamos que a forma da divisão impediu que outras famílias acampadas também tivessem acesso à terra.

Se a área era extensa e poderia acomodar ali 192 famílias, por que então isso não ocorreu? Através da realização da pesquisa de campo pude perceber que os lotes foram todos divididos entre 20 e 25 hectares por família. Ao analisar os fatos, não é difícil de perceber que houve uma pequena falta de atenção na parte da distribuição das terras, já que as famílias eram muitas. Em nossa

análise empírica chegamos à conclusão de que nessas terras, havia, e há até hoje, uma grande quantidade de rochas, ou seja, um solo pouco fértil, ao qual dificultaria ao camponês-assentado trabalhar no seu lote através da agricultura. Neste sentido, uma das fundadoras e moradora do assentamento nos disse: “*desde o início aqui é mais pecuária, é o nosso forte é isso*”. Sendo assim, seu maior proveito se deu na produção da pecuária e, para isso, as terras teriam que ter um tamanho maior. (Soares, 2019, p. 12, grifo nosso).

O Assentamento Palmeira está localizado no bioma Cerrado e durante o ano apresenta duas estações do ano predominantes, o verão com muitas chuvas no período de outubro a abril e o inverno seco com ausência quase total de chuvas, de maio a setembro, as médias de temperaturas anuais variam entre 18°C e 27°C (UNB, 2021).

Em todo o território do assentamento, com mais de 5 mil hectares, existe uma quantidade considerável de nascente e a condição de seu solo apresenta elevada profundidade e baixa porosidade, com rochas sedimentares metamórficas e magmáticas com idades diversas, favorecendo para que nas chuvas aconteça um escoamento superficial elevado de águas pela baixa porosidade. Essa característica faz com que o solo não retenha nutrientes necessários, como característico dos solos de Cerrado que apresenta baixa fertilidade, necessitando correção para a produção agrícola, bem como, as gramíneas naturais que servem de pastagem para o gado, no inverno ressecam e possuem pobreza em nutrientes (UNB, 2021). Escassez de água e gramíneas de baixa qualidade alimentar, obriga na criação de gado leiteiro ou de corte, o arrendamento de áreas para garantir a suplementação alimentar dos bovinos.

O problema da seca se agrava com a ausência de recursos para a aquisição de suplemento alimentar para os bovinos. A morosidade do INCRA no repasse dos incentivos para a produção, por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), piora ainda mais a condição do assentado pela ausência de instrumento que ofereça recursos para custear investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, para o beneficiamento, a industrialização e ou serviços para os sítios ou em áreas comunitárias, garantindo novas fontes de geração de renda, bem como, melhor aproveitamento da mão de obra familiar (BNDES, 2023),.

Portanto, a ausência de recursos para enfrentar o período de estiagem, a ausência de estruturas que possam alavancar diferentes formas de geração de renda, produz um ciclo contínuo de necessidades em que muitos assentados esgotados nas diferentes tentativas, desistem de sobreviver da renda escassa produzida da terra camponesa.

A condição imposta pelo sistema e pela ausência do Estado, obriga-os, num primeiro momento, a vender sua força de trabalho para fazendeiros do entorno do assentamento, situação

em que muitos tem sua carteira de trabalho assinada, outros trabalham por empreitada e existe aqueles que recebem por diárias, fazendo complemento da renda familiar do sítio.

A conjuntura pavimenta o caminho para venda ou arrendamento dos sítios do Assentamento Palmeira, estabelecida, sobretudo, pela questão financeira, da dificuldade no acesso a créditos e a projetos governamentais, como agravante produz a evasão dos jovens para as áreas do urbano, vão em busca de trabalho e renda, migração que ocorre geralmente no término do ensino médio devido

A falta de iniciativas de políticas coloca os jovens do campo sob uma realidade que se agrava, segundo os dados do programa Brasil sem Miséria que apontam que de um total de 8,2 milhões de jovens rurais, 2,3 milhões vivem em situação de miséria, com renda mensal de 70 reais ou menos. (Oliveira; Rabelo; Feliciano, 2014. p. 137).

Como na agricultura camponesa a mão de obra é preferencialmente familiar, com a evasão da juventude amplia-se o problema pela escassez de mão de obra e redução da renda familiar pela ausência de um maior volume de trabalho coletivizado nos grupos familiares. Esfacela a condição de sobrevivência com a inanição da produção, ciclo perverso que reduz a possibilidade na produção e venda do excedente, aumentando a possibilidade de venda ou arrendamento dos sítios.

Na pesquisa de campo foi constatado que a maioria dos assentados primários possuem idade superior a 50 anos, com poucos filhos residindo ainda no sítio que deveria ser familiar. Os cinquentenários, com sobrecarga de serviço, apresentam hoje problemas de saúde pelo esforço repetitivo da ‘lida diária no campo’.

O Assentamento Palmeira completou no ano de 2022, 27 anos de existência, porém, todos os assentados ainda não possuem o título definitivo de posse da terra. Documento importante emitido pelo INCRA, cuja função é formalizar a posse legal da terra com o direito do registro em cartório em seu nome. Ou seja, os assentados possuem a posse da terra, pois nela moram e trabalham, porém, mas não são reconhecidos como proprietários, por meio de documento registrado em cartório. Isso significa que na reprodução camponesa “[...] a maior parte desses grupos marcou sua relação com a terra pela posse (garantida pelo uso do solo) e não pela propriedade (garantida pela aquisição de títulos) [...]”. (Rosa, 2012, p. 511).

A compra e venda de lotes no Assentamento Palmeira

Iniciamos a discussão reafirmando os objetivos e princípios originários da Reforma Agrária estabelecidos pelo INCRA, como um

[...] conjunto de medidas conduzidas pelo Poder Público a fim de promover a distribuição de terras entre trabalhadores rurais mediante alterações no regime de posse e uso, atendendo aos princípios de justiça social e aumento da produtividade, conforme preconiza a Lei nº 4.504/64 (Incra, 2020, não paginado).

Para:

[...] promover cidadania, proporcionar a desconcentração e democratização da estrutura fundiária e gerar renda no campo ela também favorece: a produção de alimentos básicos, o combate à fome e à pobreza, promoção da cidadania e da justiça social, a interiorização dos serviços públicos básicos, a redução da migração campo-cidade, a diversificação do comércio e dos serviços no meio rural e a democratização das estruturas de poder (Incra, 2020, não paginado).

Deliberações previstas em decretos e leis que, considerando os objetivos dos assentamentos rurais e a histórica condição impostas pelo sistema governamental aos camponeses nos processos de implantação e desenvolvimento, percebe-se que as obrigações legais não são cumpridas primeiramente pelo órgão federal, sobretudo, no oferecimento de créditos, casa, energia, saúde, assistência técnica, entre outros, conjunto de atitudes deficitárias que são responsáveis por tornar a vida do assentado com grandes dificuldades, também responsáveis por induzir o camponês ao descumprimento de outros preceitos legais inerentes a reforma agrária, como o previsto no parágrafo II do Contrato de Concessão e Uso (CCU) como de “não ceder, a qualquer título, a posse ou a propriedade da parcela recebida para fins de usufruto, ainda que provisória e parcialmente, para uso ou exploração por terceiros” (Incra, 2023, não paginado), ou da cláusula IV do mesmo documento, porém, datado de 2021, que determina “[...] é vedado a unidade familiar negociar ou, por qualquer forma, transferir a terceiros a posse ou direitos do imóvel [...]” (Incra, 2021, não paginado).

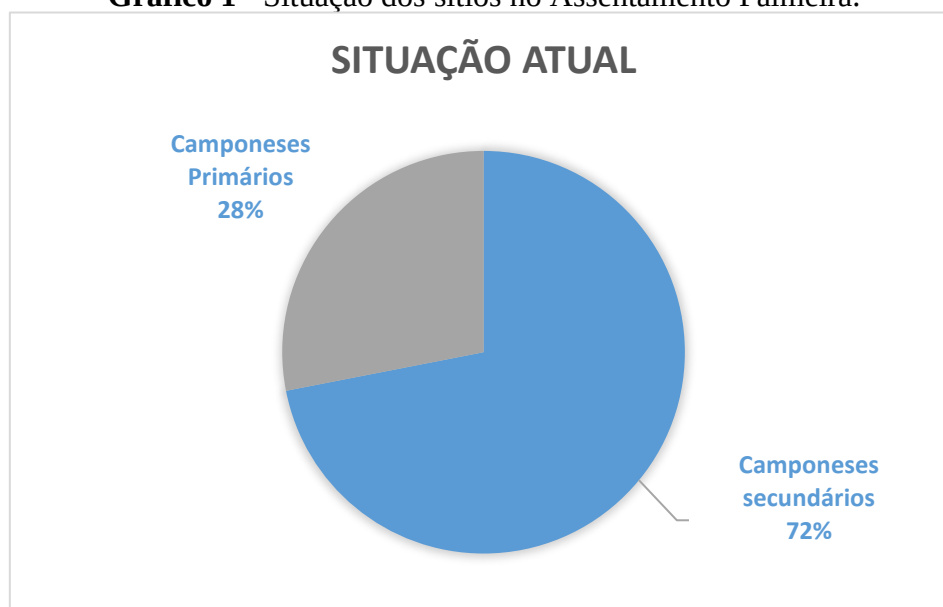
Os artigos constantes no documento CCU são determinantes para transformar em problema as irregularidades detectadas na pesquisa de campo no Assentamento Palmeira, percepção realizado por meio e no questionário pré-elaborado para identificar e compreender os porquês da existência do arrendamento, da compra e venda de sítio, decifrar na prática os motivos.

Na pesquisa de campo, constatamos que no território que impera o medo pelo Instituto, o processo de pesquisa e coleta de dados ocorreu com muitas dificuldades, poucos se voluntariaram a responder o questionário de entrevista e levantamento da situação problema. Do total de 112 sítios do Assentamento Palmeiras, apenas cinco camponeses primários e outros cinco secundários se dispuseram a contribuir, mesmo quando afirmamos que os nomes e número dos sítios seriam omitidos, medo relacionado ao reconhecimento da ilegalidade que praticam e o receio de sofrerem prejuízos pela legislação.

Na pesquisa de campo entregamos uma folha de perguntas impressa apresentando perguntas abertas e fechadas. Ao mesmo tempo, por meio da observação dos sítios, obtivemos outras informações que respondiam questões como de produção, moradia, para justificar em alguns aspectos, a compra e da venda dos sítios.

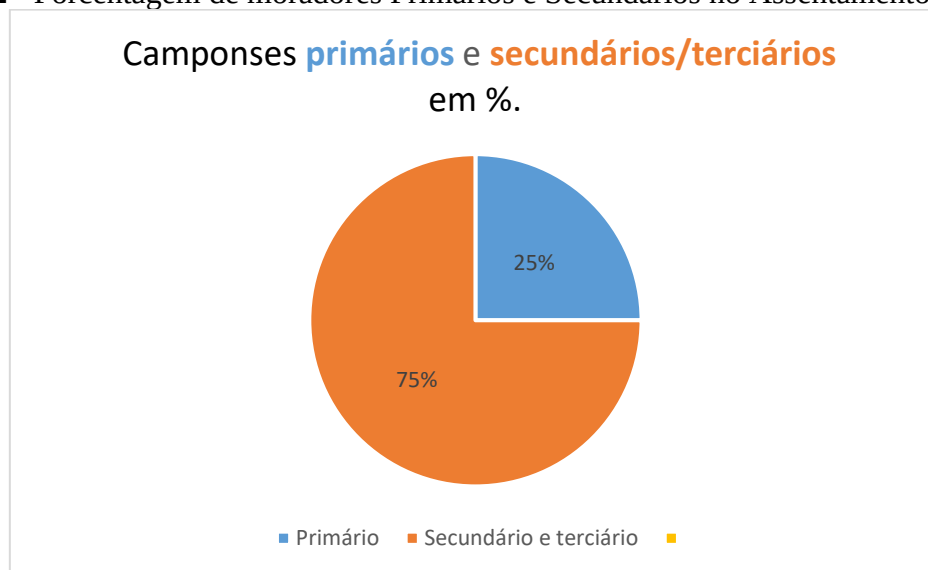
A aplicação dos 10 questionários foi produzida com famílias e lotes distintos espalhadas pelo assentamento, sendo 5 assentados primários e 5 secundários. Com o resultado constatamos que até o ano de 2021 das 112 famílias originários (primárias) resistiam no Assentamento Palmeiras apenas 28% famílias ou 43 assentados primários, ou seja, outros 77 ou 72%, haviam vendido ou arrendado suas terras, agora ocupadas por assentados secundários ou terciários, conforme os gráficos 1 e 2.

Gráfico 1 - Situação dos sítios no Assentamento Palmeira.



Fonte: Pesquisa de Campo, 2021.

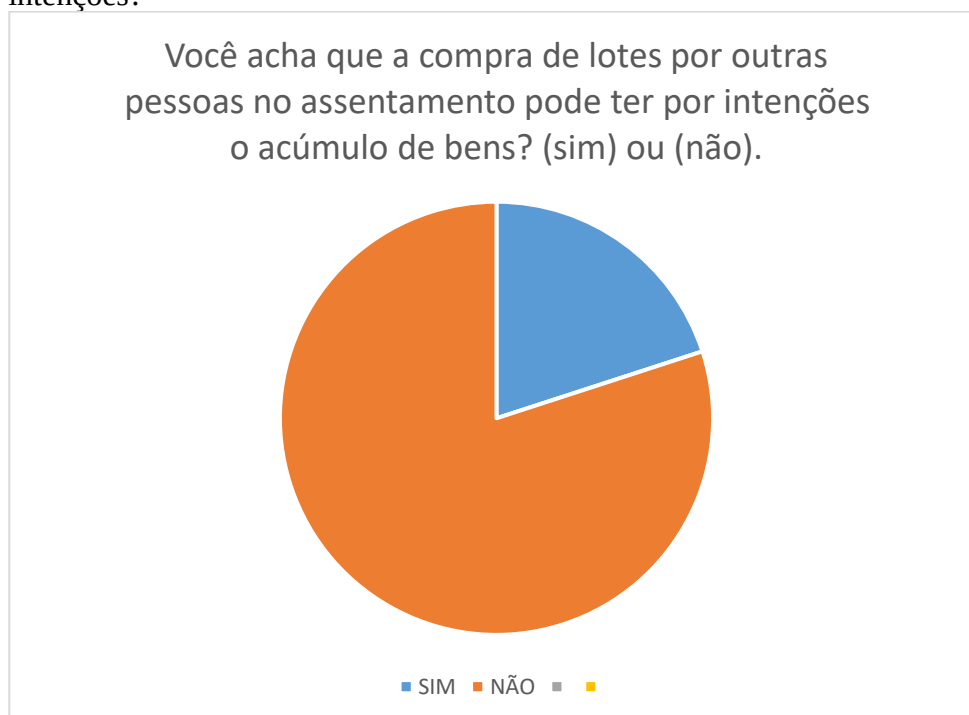
Gráfico 2 - Porcentagem de moradores Primários e Secundários no Assentamento Palmeiras.



Fonte: Pesquisa de Campo, 2022.

Na entrevista com os assentados primários buscamos perceber qual era a perspectiva ou reação desses com relação às mudanças constantes com cada nova compra e venda de sítio no assentamento, relacionado a prática com a perspectiva na recomposição da coletividade, com a organização interna e relacionamento dos novos com os velhos assentados. No formulário-questionário aplicamos as seguintes perguntas:

Gráfico 3 - Você acha que a compra de lotes por outras pessoas no assentamento pode ser por segundas intenções?



Fonte: Pesquisa de Campo, 2022.

Com as respostas obtidas sobre a questão junto aos assentados primários pudemos constatar de acordo com as respostas:

Entrevistado/a 1: *Acho que depende do ponto de vista da pessoa, se quer plantar tudo bem ou se vai querer fazer alguma outra coisa com o lote. Muitas vezes existem aqueles que compram, mas nunca plantam, tão pouco moram no sítio.*

Entrevistado/a 2: *Primeiro a pessoa que vendeu o lote tinha que ver para quem estava vendendo, o Incra não poderia deixar isso acontecer.*

Entrevistado/a 3: *Porque de certo as coisas na cidade são difíceis e elas acabam querendo morar no assentamento, para plantar, criar gado, porco.*

Entrevista/a 4: *Acho que as pessoas compram porque querem morar no sítio, para plantar e sustentar a família, porque quem já vendeu é porque não queria mais ficar morando no sítio.*

Entrevistado/a 5: *Se a pessoa que comprou for morar só para sustentar a família eu apoio, mas tem muitos que querem morar no assentamento para fazer lavouras de milho, soja, como muitos aqui que plantam.*

Nas respostas oferecidas pelos assentados primários, percebe-se que não existe uma unidade de pensamento com relação à chegada constante de novos assentados. Esperam ao menos dos secundários e terciários que passem a cultivar em seus sítios e que o Incra fiscalize os processos de compra e venda de lotes.

Por outro lado, no questionário destinado aos assentados secundários/terciários interrogamos “Quais são suas intenções com a compra de lotes no assentamento”: foi respondido:

Entrevistado/a 1: *Eu mesmo me mudei porque o lote era de um parente meu que desejava vender, então comprei e vim morar aqui. Entendo ser o lote com espaço grande, aqui teremos a condição de plantar e criar os bichos.*

Entrevistado/a 2: *Eu comprei aqui porque a dona antiga já estava bem idosa e os filhos já não estavam morando mais com ela, ela sozinha não consegue cuidar do sítio, por isso vendeu.*

Entrevistado/a 3: *Acho que cada um quer um lugar para morar, eu morava em outro sítio bem mais longe da cidade, então eu e meu marido procuramos uma chácara, ficamos sabendo dessa e decidimos comprar.*

Entrevistado/a 4: *Acredito que vai depender de quem comprou, porque aqui mesmo já tem sítios que tem plantação de milho e já estão usando veneno, mas tem pessoa que compra porque não gostam de morar na cidade.*

Entrevistado/a 5: *Um amigo noticiou a existência deste lote à venda no assentamento Palmeira, negociando com o antigo proprietário chegamos a um acordo e conseguimos comprar e pagar.*

Com as respostas dos sitiantes secundários e terciários pudemos constatar que os novos assentados na maioria das vezes já possuem uma relação com a terra, por vezes fazem compra de um lote maior ou mais bem localizado, vendendo seu antigo e complementando com recurso próprio para a nova aquisição. Os sítios negociados são designados de secundário ou terciário pela constante venda e revenda do mesmo sítio.

Fica com isso caracterizado que o problema na negociação sítios é persistente, principalmente pelos problemas estruturais da reforma agrária, como de política pública deficitária que não garante condições para a reprodução camponesa, a solidificação de um coletivo nos assentamentos, tendo em vista que os novos só são reconhecidos ao regularizarem seus cadastro junto ao Incra, o que lhes permite o acesso aos recursos de créditos de investimento, manutenção e desenvolvimento dos sítio, assistência técnica, infraestrutura de casa quando não existir, água, estradas, entre outros. Consta-se que na demora no acesso aos benefícios e investimentos é a principal agravante para problema o problema do êxodo rural das famílias assentadas.

Nas entrevistas procuramos analisar as estruturas de produção nos sítios, constata-se que a grande maioria, pela forma de produção, apresenta um modo de vida relacionado ao camponês, nas suas formas de plantar e colher para o consumo familiar, na sua relação com a terra e com o coletivo do assentamento. As trocas constantes de sitiantes dificultam a organização socioterritorial, bem como, o desenvolvimento local. A prática dificulta a organização de cooperativas e associações de produção e venda, dificultando ainda mais o recebimento do fomento por parte do Estado.

A pesquisa de campo permitiu a análise das condições naturais do território do Assentamento Palmeira, apresentando pastagem favorável ao desenvolvimento da pecuária, devido aos solos relativamente férteis e propícios a agricultura de cultivares. Essa estrutura do solo justifica a presença na resistência de muitos assentados primários, quando desde início priorizaram o desenvolvimento da produção de culturas ligadas ao modo de vida camponês,

oferecendo-lhes condições, como também foram determinante para garantir o sustento alimentar familiar e a venda do excedente, conforme registros fotográficos nas figura 6.

Figura 6 - Sítio de moradora Primária A.



Fonte: Pesquisa de campo, 2021.

A figura 6 é o registro do sítio da assentada primária A., com 25 hectares, em que a fonte de renda familiar principal tem base na agricultura com o plantio de mandioca, milho, horta, entre outras cultivares.

Na figura 7, foi registrado o sítio pertencente do assentado secundário B, também com 25 hectares, cuja principal fonte da renda familiar é a função de professor na escola do assentamento. Justificando a ausência de cultivares, porém, faz o arrendamento de terra a outros assentados para a reprodução do gado bovino.

Figura 7: Sítio de um morador secundário, adquirido por compra.



Fonte: Pesquisa de campo, 2021.

Imagens e informações coletadas demonstram que a área do sítio apresenta a mesma quantidade de terra e são amplas. A condição individual de cada grupo familiar é determinada pelos fazeres e função social de cada um no sítio, bem como, determina a condição de vida daquele grupo familiar, cujo processo histórico de ocupação e uso do solo está relacionado também a condição de vida atual na terra, necessidade de trabalho externo e ou a venda ou não do sítio.

Aquelas famílias que melhor compreenderam os processos a elas impostas pela reforma agrária, conseguiram, inclusive, arrendar dos vizinhos, ampliando e melhorando sua condição de assentado, como também, muitas vezes estão relacionadas a compra de outros sítios, como negócio de ocasião.

Considerações finais

A pesquisa permitiu apresentar os processos que envolvem a luta pela Reforma Agrária e a formação dos assentamentos, referenciado no Assentamento Palmeira. A conquista reafirma a necessidade da luta, bem como, determina a forma como o Estado se relaciona com os Sem-Terra: criminalizando a luta, com injustiça, difamação, insegurança e violência. Tratando a ocupação como invasão, criminalizam as ações dos movimentos socioterritoriais, produzem ações favoráveis à propriedade rural improdutiva, quando o latifundiário aciona a justiça e o Estado para, por meio, da força policial produzir o despejo forçado de famílias.

Demonstrou que perseverança e resistência são instrumentos para consolidar a conquista da terra pela implantação dos assentamentos, território camponês, local de reprodução do modo de vida, da cultura e trabalho familiar e, com a conquista da terra, novas dificuldades surgem, como do acesso a crédito rural, estruturação da produção e venda do excedente, para a garantia de qualidade para a vida familiar.

O Assentamento Palmeira mesmo com suas riquezas naturais, a ausência de recursos financeiros torna-se desafio, sobressaindo o assentado que ao administrar a escassez, conseguiu alavancar seu sítio pela produção da pecuária ou da agricultura, sobretudo, porque existem problemas com a organização interna da coletividade

Condição que favorece a prática da venda de sítios como fuga dos problemas, prática ilegal como solução para os que saem, quanto para os que chegam. Prática que acoberta os problemas da reforma agrária, encurta o caminho para o acesso à terra nos assentamentos,

propaga um método ilegal de acesso à terra, não reconhecido pelo INCRA, porém, costumeiro e de conhecimento das autoridades e do sistema.

O tratamento dispensado pelos órgãos governamentais ao conjunto de assentados brasileiros, tendo como recorte o Assentamento Palmeira, escancara a ineficiência de políticas públicas específicas à essa população. A inércia do Estado favorece a prática da compra e venda, sobretudo, pela ausência de recursos para o desenvolvimento da produção, fazendo dos assentamentos locais de difícil vivência, pela ausência de estrutura pública em educação, assistência social, saúde, soberania alimentar, entre outras.

Aqueles que resistem aos problemas, conseguem transformar a terra de conquista em importante instrumento para a sobrevivência familiar com qualidade. Lugar de morada e terra de modo de vida, de trabalho árduo com a concepção camponesa de produção, que contribui com a produção de alimentação saudável a todos os brasileiros das áreas urbanas.

Referências

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo: Hucitec, 1992.

ALENTEJANO, Paulo. Terra. In: CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Pereira; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio. **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Ed. Expressão Popular, 2012.

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. O conceito de classe camponesa em questão. **Revista Terra Livre**, v. 2, n. 21, 2003.

ASSUNÇÃO, Adenilso Dos Santos. **Educação do campo e questão agrária: a práxis pedagógica em alternância da Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues (EFAR)**. Dissertação de Mestrado, UFGD, Dourados-MS, 2021.

ASSUNÇÃO, Adenilso dos Santos, CAMACHO, Rodrigo Simão. **Educação e dinâmicas agrárias: os conceitos de campesinato e agricultura familiar em disputa no debate paradigmático da geografia agrária: uma proposição teórico-metodológica**. USP. Ed: 24, São Paulo, 2022.

ASSUNÇÃO, Adenilso dos Santos, CAMACHO, Rodrigo Simão. **O debate paradigmático e a questão agrária em Mato Grosso do Sul: da formação do latifúndio à luta pela terra e recriação camponesa nos territórios da reforma agrária**. Contagem/MG: Escola Cidadã, 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO – BNDES. **Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. Brasília, DF,

2023. Disponível em: Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (bndes.gov.br). Acesso: 05 mai. 2023.

BASTOS, Gabriel Souza. Evasão e permanência na reforma agrária: um estudo de caso no estado do rio de janeiro. **Tempo Históricos**, v. 23, p. 690-716, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

CAMACHO, Rodrigo Simão. **Paradigmas em disputa na educação do campo**. Tese (Doutorado em Geografia) - FCT-UNESP, Presidente Prudente, 2014.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. **Módulo fiscal no Brasil**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>. Acesso: 09 de nov. 2022.

FANCHINI, Tiago. O que é reintegração de posse? 2020. **Projuris**. Disponível em: <https://www.projuris.com.br/blog/reintegracao-de-posse/>. Acessado em: 25 jul. 2022.

FEDERAÇÕES DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA (FETAGs). **História**. 2022. Disponível em: <https://ww2.contag.org.br/padrss---projeto-alternativo-de-desenvolvimento-rural-sustentavel-e-solidario>. Acessado em: 22 jun. 2024.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão agrária, pesquisa e MST**. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção Questões da Nossa Época: v. 92).

FERNANDES, Bernardo Mançano. Os campos da pesquisa em Educação do Campo: espaço e território como categorias especiais. In: ENAPEC, 2005. **Anais [...]**. Disponível em: http://portla.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaodocampo/artigo_bernardo.pdf. Acessado em: 20 mar. 2024.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Entrando nos territórios do Território. In: PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson (Org.). **Campesinato e territórios em disputas**, São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 273-302.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Acampamento. In: CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Pereira; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio. **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Ed. Expressão Popular, 2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Construindo um estilo de pensamento na questão agrária: o debate paradigmático e o conhecimento geográfico**. Tese (livre-docência), Presidente Prudente: v. 1, 2013. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/ltd/textos-volume1-bmf2013.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2023.

GARCIA, Alex Barbosa. **A história da luta pela terra do Assentamento Palmeira e a Conquista da Escola Dr. José Garcia Neto – Nioaque/MS**. (Trabalho de Conclusão de Curso – Ciências Agrárias), Unioeste, Cascavel – PR, 2014.

INDURSKY, Freda. **Argumentação na mídia: do fio do discurso ao processo discursivo, um contraponto**. Santa Maria, RS: Santa Maria, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Instrução Normativa n. 17b**, Brasília, DF, 1980.

INSTITUTO BRASILEIRO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Assentamentos**. Brasília, DF, 2020. Disponível em <http://www.incra.gov.br/pt/assentamentos.html>. Acesso: 17 ago. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Compra e venda irregular de lote da reforma agrária pode ser crime**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/compra-e-venda-irregulares-de-lotes-da-reforma-agraria-podem-ser-crime>. Acesso: 12/04/2023.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Contrato de Concessão de Uso**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-contrato-de-concessao-de-uso#:~:text=O%20Contrato%20de%20Concess%C3%A3o%20de%20Uso%20%28CCU%29%20%C3%A9,do%20Governo%20Federal%20de%20apoio%20%C3%A0%20agricultura%20familiar>. Acesso: 11 mai. 2023.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec. 1986.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST). **Quem Somos**. 2022. Disponível em: <https://mst.org.br/quem-somos/>. Acessado em: 22 jun. 2024.

OLIVEIRA, Luciano Benini de; RABELLO, Diógenes; FELICIANO, Carlos Alberto. Permanecer ou sair do campo? Um dilema da juventude camponesa. **Revista Pegada**, vol. 15, n.1, p. 136-150, jul. 2014.

ROSA, Marcelo Carvalho. Ocupações de terra. In: CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Pereira; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio. **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Ed. Expressão Popular, 2012.

SHANIN, Teodor. Lições camponesas. In: PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson (Org.). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

SHNEIDER, Sergio. Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate. **Revista de Economia Política**, v. 40, n. 3, 2010.

SOARES, Kamila de Aguiar Gomes. **A Importância da Escola Drº José Garcia Neto para a comunidade rural do Assentamento Palmeira Nioaque-MS**. (Trabalho de conclusão de curso). UFGD, Dourados-MS, 2019.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB). **Exposição Cerrado**. 2021. Disponível em: <http://cerrado.museuvirtual.unb.br/index.php/meios/clima>. Acessado em: 14 out. 2022.

VEIGA, José Eli da. O Brasil rural precisa de uma estratégia de desenvolvimento. **Estudos Avançados**, Brasília, DF: FIPE/IICA/MDA-CNDRA/NEAD, 2001. Disponível em: [Untitled-8 \(scielo.br\)](https://doi.org/10.1590/0103-830X00000008). Acessado em: 24 mar. 2023.

ZANATTI, Franciele Aparecida; CAMACHO, Rodrigo Simão. As dificuldades dos camponeses assentados de permanecer e produzir na terra em lotes irregulares no assentamento São Judas: uma análise sobre avanços e limites da reforma agrária. **Fórum Ambiental**, v. 15, 2019, pp. 1-15.

Artigo recebido em 16-12-2024

Artigo aceito para publicação em 13-05-2025